

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS  
Ass. Com. Assessoria del  
**CCJ**  
Dois Córregos 29/03/23 123  
Presidente



Ao Oficial Legislativo  
para processamento  
25/05/23  
*[Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Dois Córregos, 25 de maio de 2023

Ofício Especial

Aprovado em ÚNICA Discussão  
Em 12 JUN 2023  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos - SP,

Para apreciação, encaminho a esta Casa de Leis o Projeto de Lei do Legislativo n.16, de 25 de maio de 2023, de minha autoria, que "Confere denominação de Elza Steca Marolla, à travessa que liga a Rua XV de Novembro com a Rua 13 de maio, localizada entre o Posto de Saúde Central e a Delegacia do município.

Sem mais, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Daniella Maria Freitas Leite Pentead  
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS  
AUTÓGRAFO ENCAMINHADO  
N.º 61 / 2023  
DE 12 JUN 2023  
*[Signature]*  
OFICIAL LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL  
DOIS CÓRREGOS  
MAIORIA SIMPLES  
SIMBÓLICA  
VISTO *[Signature]*

Excelentíssimo Senhor  
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES  
Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049 - Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil  
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@doiscorregos.sp.leg.br



Câmara Municipal de Dois Córregos  
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Protocolo Data e hora Doc. N°  
751 25/05/23 11:55 16/2023

Protocolado por: Secretaria

3ª Sessão Legislativa  
18ª Legislatura  
Projeto de Lei do Legislativo N.16 de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.16 de 2023

**Confere denominação de Elza Steca Marolla, à travessa que liga a Rua XV de Novembro com a Rua 13 de maio, localizada entre o Posto de Saúde Central e a Delegacia do município.**

Art. 1º A travessa que liga a Rua XV de Novembro à Rua 13 de maio, localizada entre o posto de saúde central e a delegacia do município, passa a ser denominada "Travessa Elza Steca Marolla".

Art. 2º A administração municipal colocará placas no local onde conste o nome do homenageado, na forma do disposto na presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Daniella Maria Freitas Leite Penteado**  
**Vereadora**



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## JUSTIFICATIVA

Elza Steca Marolla (1935 - 2022)

Filha de Ângelo Steca e Maria Aduin, foi casada com Benedito Marolla com quem teve dois filhos, Silvia Maria Marolla (Guedim) e Luiz Nivaldo Marolla.

Residiu mais de 70 anos na Praça da República 172. Fez parte Vicentinos do Asilo São Vicente Paula, PRODOC e Oficina Sta. Rita, onde distribuíam alimentos e roupas para os mais necessitados, além de proferir catecismo por mais de 20 anos na Igreja São Sebastião.